

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Os abaixo assinado, moradores do lugar denominado -
Praia do Sobreiro, tendo em vista as constantes chuvas que vêm cain-
do nesta cidade e provocando grandes prejuizos aos moradores da lo-
calidade acima mencionada, vêm por intermédio do Vereador José Fe-
liciano Rodrigues, solicitar a V. Excia., a abertura de um crédito
Especial, para construção de um canal para escoamento do córrego -
que passa no aludido local.

Ouro Preto, 17 de Fevereiro de 1967.

Adelmo David Gomes.

Pilalis José Gomes.

Nely José Gomes

Luís Julião

José Dias Espinho

Antônio de Jesus

Donalino Augusto

João Gomes Alves

Liberalino Alves Rodrigues

Evone Bonifácia Rodrigues

José Arturino Feireira

Osilo Correia

Antônio Magalhães

Expedito Dias

Car. Maria Lina Feireira

Newton Feireira

Geraldo Magela Feireira

Antônio Gonçalves

Maria José Gonçalves Marques de Sousa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Os abaixo assinados, por intermédio do Vereador, Dr. Kirki Jerônimo, solicitam de V. Excia., estribados, exclusivamente, na justa Justiça, o seguinte:

a)- que são moradores no lugar denominado "Praia do Sobreiro", localizado nos fundos das casas da Rua Bernardo de Vasconcelos, em Antônio Dias;

b)- que, a única via viável de acesso ao citado lugar, "Praia do Sobreiro", é por intermédio de um bôco existente entre as propriedades pertencentes a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Antônio Dias e a dos herdeiros do finado Manoel Isaias de Carvalho, aquêla do lado esquerdo e esta do lado direito, de quem desce o bôco;

c)-que o supra citado bôco tem as seguintes larguras:1,40ms, mais ou menos, na sua entrada, numa distância, aproximada, de 8,50ms. e o restante tem 3,10ms., mais ou menos;

d)-que, obstruindo o bôco, na sua entrada, existe um lote de terreno, á direita de quem desce, medindo quatro metros de frente por oito metros e cinquenta centímetros de lado, e sem qualquer utilidade para os seus proprietários;

é)-que, em vista do exposto, esperam que desta vez, sob a honesta presidencia de V.Excia. essa Augusta Câmara vote a desapropriação da referida área que vem, exclusivamente, beneficiar a coletividade.

Se, assim, fôr feito, essa Câmara não só praticou a Justiça, como também, fez triunfar o interesse coletivo sôbre o interesse individual.

Atenciosamente,

Leão Quirino



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 1167

Dispõe sobre desapropriação de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Preto ^{decreta} e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei|:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um terreno, com seu respectivo imóvel porventura existente, com a área total de 100m²., aproximadamente, anexa e pertencente aos herdeiros de Manoel Isaias de Carvalho, na entrada do local que dá acesso à Praia do Sobreira, e, também, a uma faixa de terreno, em toda a sua extensão e na medida exata da largura de entrada futura, pertencente, esta, à Irmandade do Santíssimo Sacramento de Antonio Dias.

Art. 2º - A área em questão destina-se a abertura maior e melhor de uma via de acesso, que serve ao populoso Bairro da Praia do Sobreira, porquanto, o atual bôco não satisfaz às exigências dos atuais moradores.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a aplicação da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação do ano de 1967.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1967.

Vereadores: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 1/67

Dispõe sôbre desapropriação de terreno.

A Câmara Municipal de Ouro Preto ^{decreta} e ^{em} seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno, com seu respectivo imóvel, porventura existente, com a área total de 100m2., aproximadaemnte, ~~adquirido~~ pertencente aos herdeiros de Manoel Isaias de Carvalho, na entrada do local que dá acesso à Praia do Sobreira, e, também, ~~em~~ uma faixa de terreno, em tôda a sua extensão e na medida exata da largura da ~~via~~ futura, pertencente, esta, à Irmandade do Santíssimo Sacramento de Antonio Dias.

Art. 2º - A área em questão destina-se a ~~servir~~ ^{alargar} e melhorar ~~a~~ ^{de} via de acesso, que serve ao populoso Bairro da Praia do Sobreira, ~~pois~~ ^{pois} o atual bêco não satisfaz às exigências dos ~~seus~~ moradores.

Art. 3º - As despesas decorrentes ~~da~~ ^{com a execução} da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação do ano de 1967.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1967.

Veradores:

*1º Aprovado em Primeira discussão
por unanimidade
sala das Sessões, 8 / 4 / 1967*

*2º Aprovado em Segunda discussão
por 10 x 1
sala das Sessões, 11 / 4 / 1967*

*Aprovado em Terceira discussão
por unanimidade
sala das Sessões, 22 / 12 / 1967*

Sinton Cantuf
(Rubrica do Presidente)

Genivaldo Pereira
(Rubrica do Presidente)

*A Comissão de
Legislação e
Viagem - 8.4.67*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A aprovação dêste projeto é um dever de Justiça, pois, virá beneficiar todos os moradores da Praia do Sobreiro. Lamentavelmente esta é a segunda vez que tal projeto é elaborado, - isto porque tendo sido uma vez aprovado pela Egrégia Câmara - foi à sanção e por motivos inconfessáveis e que demonstram o - espirito parcial e ditatorial do Ex-Prefeito, não foi sancionado e nem devolvido à Câmara, como estabelece a lei. Isto não - constitui novidade, pois, o mesmo para proteger alguém não se importava de passar por cima da lei, proteção esta escandalosa, uma vez que só faltou ao ex-prefeito construir êle próprio a garagem no local a ser desapropriado, prejudicando assim, - como já frisei dezenas de pessoas.

Portanto sou de parecer que êste projeto seja aprovado tal como se acha redigido, cumprindo assim a justiça.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

Jose Geraldo Pereira

Jose Geraldo Pereira - Relator

Airton Martins

Airton Martins

Jose Teixeira de Carvalho

Jose Teixeira de Carvalho

Comissões,
Câmara do Presidente)

19



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A aprovação dêste projeto é um dever de Justiça, pois, virá beneficiar todos os moradores da Praia do Sobreiro. Lamentavelmente esta é a segunda vez que tal projeto é elaborado, - isto porque tendo sido uma vez aprovado pela Egrégia Câmara - foi à sanção e por motivos inconfessáveis e que demonstram o - espirito parcial e ditatorial do Ex-Prefeito, não foi sancionada e nem devolvida à Câmara, como estabelece a lei. Isto não - constitui novidade, pois, o mesmo para proteger alguém não se importava de passar por cima da lei, proteção esta escandalosa, uma vez que só faltou ao ex-prefeito construir êle próprio a garagem no local a ser desapropriado, prejudicando assim, - como já frisei dezenas de pessoas.

Portanto sou de parecer que êste projeto seja aprovado tal como se acha redigido, cumprindo assim a justiça.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Relator

Airton Martins
Airton Martins

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Esta Comissão procedendo o minucioso exame do projeto de lei nº 1/67 que dispõe sobre desapropriação de terreno para abertura de uma via de acesso ao bairro denominado Praia do Sobreiro, tomando ainda conhecimento de que foi ali construída uma garagem após aprovação unânime do primeiro projeto-constituindo assim abuso ou descaso do Ex-prefeito para com o Legislativo Municipal, é de parecer que o referido projeto se-je aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967

Aderilho Fernandes

Aderilho Fernandes - Relator

Marcionilio Furbino Bretas

Marcionilio Furbino Bretas

Lourival Queiroz.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Esta Comissão procedendo o minucioso exame do projeto de lei nº ~~1467~~ que dispõe sobre desapropriação de terreno para abertura de uma via de acesso ao bairro denominado Praia do Sobreiro, tomando ainda conhecimento de que foi ali construída uma garagem após aprovação unânime do primeiro projeto-constituindo assim abuso ou descaso do Ex-prefeito para com o Legislativo Municipal, é de parecer que o referido projeto se je aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967

Marcionilio Furbino Bretas

Aderilho Fernandes - Relator

Marcionilio Furbino Bretas

Marcionilio Furbino Bretas

Lourival Queiroz.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 1/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 1/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno, com seu respectivo imóvel, porventura existente, com a área total de 100m²., aproximadamente e pertencente aos herdeiros de Manoel Isaias de Carvalho, na entrada do local que dá acesso à Praia do Sobreiro, e, também uma faixa de terreno, em toda a sua extensão e na medida exata da largura da via futura, pertencente - esta à Irmandade do Santíssimo Sacramento de Antonio Dias.

Art. 2º - A área em questão destina-se à alargar e melhorar a via de acesso que serve ao populoso bairro da Praia do Sobreiro, pois, o atual bôco não satisfaz às exigências dos moradores.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do ano de 1967.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de abril de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 22-IV-1967

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara

Lei n.171 de 16 de maio de 1967

Dispõe sobre desapropriação de um terreno.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

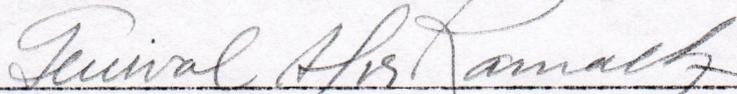
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um terreno, com seu respectivo imóvel, porventura existente, com a área total de 100m²., aproximadamente e pertencente aos herdeiros de Manoel Isaias de Carvalho, na entrada do local que dá acesso à Praia do Sobreiro, e, também uma faixa de terreno, em toda a sua extensão e na medida exata da largura da via futura, pertencente esta à Irmandade do Santíssimo Sacramento de Antonio Dias.

Art. 2º - A área em questão destina-se à alargar e melhorar a via de acesso que serve ao populoso bairro da Praia do Sobreiro, pois, o atual beco não satisfaz às exigências dos moradores.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do ano de 1967.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de maio de 1967



Prefeito Municipal